



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

UFV  
Nº 002321/2018  
182 / 848

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 065/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa-MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada pela Magnífica Reitora, Profª Nilda de Fátima Ferreira Soares, e, de outro lado a empresa **RODRIGUES & FILHO LTDA**, sediada à Rua Municipal, nº190, loja 05, Bairro Nova Era, Viçosa-MG, CEP 36.570-000, inscrita no CNPJ nº 04.809.119/0001-60, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo nº 002321/2018 – Pregão Eletrônico nº 29/2018** e na Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nºs 5.450/2005, Decreto nº 3.722/2001, Decreto nº 4.485/2002, Decreto nº 8.538/2015 e Decreto nº 3.555/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693/2000, na Lei Complementar nº 123 de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações pela IN/SLTI/MPOG nº 02 de 2010 da SLTI do MPOG e pelas demais normas que dispõem sobre a matéria, resolvem aditar o **Contrato nº 065/2018**, celebrado em 06/06/2018, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual do **Contrato nº 065/2018**, conforme autorização do Reitor em Exercício, às fls. 177 do Processo nº 002321/2018.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 25 de junho de 2019, com termo final em 25 de junho de 2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS

O valor das contraprestações mensais será de R\$3.291,66 (três mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Atribui-se a este Termo Aditivo o valor de R\$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


As despesas oriundas do presente aditamento ficam parcialmente garantidas pelo Empenho nº 2019NE800049, Elemento de Despesa nº 339039, Programa de Trabalho nº 108600, Fonte nº 8100000000.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas por este instrumento.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 02 de 04 de 2019.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES  
REITORA

João Carlos Cardoso Galvão  
Reitor em Exercício

  
RODRIGUES & FILHO LTDA  
CONTRATADA



**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

C:\Juridica\Temo Aditivo Contrato\2019\ TA01 UFV x RODRIGUES E FILHO LTDA (Proc. 002321-2018)

